



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3421-2286 – Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para treinamento pessoal do Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos da Procuradoria da Câmara, consultoria jurídica junto aos vereadores para elaboração de emendas impositivas na LOA-2022, e solicitação de parecer consultivo no processo administrativo 001771/2021- TCE /RN, que entre si fazem as partes acima identificadas, acordadas na forma expressa nas cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.9400001-58 Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48 00, representado neste ato por seu Presidente, Ivanildo dos Santos da Costa CPF: 785.184.664-15.

CONTRATADO: SÍLDILON MAIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/RN sob o nº 603 e no CNPJ sob o nº 24.977.764/0001-08.

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a – Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para treinamento pessoal do Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos da Procuradoria da Câmara, consultoria jurídica junto aos vereadores para elaboração de emendas impositivas na LOA-2022, e solicitação de parecer consultivo no processo administrativo 001771/2021- TCE /RN.

b – colocar a disposição da Câmara Municipal todos os serviços oferecidos pelo Escritório do qual faz parte, inclusive a atuação conjunta com o contratado dos seguintes profissionais, cuja remuneração será de exclusiva responsabilidade do contrato, o qual faz parte o advogado Síldilon Maia.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Colocar a disposição do CONTRATADO toda a documentação necessária à execução dos citados serviços.

b – Pagar ao CONTRATADO, pela assessoria e consultoria jurídica, a importância anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos em 02 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira em 10 de dezembro de 2021 e a última em 20 de dezembro de 2021, que deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3421-2286 – Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

pagos mediante transferência bancária na conta do contratado junto ao **Banco CAIXA, Agência 0758, Operação 003, Conta 2747-9.**

c – Reter o desconto de imposto de renda e ISS, assim como enviar à Receita Federal, no prazo da Lei, a informação em DIRF dos pagamentos e retenções tributárias efetuados no decorrer do contrato.

d – Sempre que exibir este contrato, deverá ser acompanhado do Termo de Inexigibilidade de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a - As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria, na forma abaixo especificada:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 100

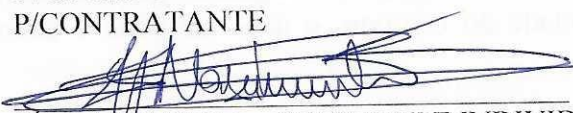
IV – DO FORO

a - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim sendo, e estando as partes justas e acordadas, assinam o presente, mandando reproduzir em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas.

Caicó/RN, 17 de novembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN – CMC
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
P/CONTRATANTE


SILDILON MAIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 24.977.764/0001-08
SILDILON MAIA
P/ CONTRATADA

Nome: Thaíse Mayara Silva de Melo CPF: 090.071.814-59

1 – TESTEMUNHA

Nome: Alexia Sara de O. Santos CPF: 406.276.594-54

2 - TESTEMUNHA